

Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

24ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CURITIBA

EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005 - DEFERIMENTO DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - E DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005 - 1ª RELAÇÃO DE CREDORES - PRAZO PARA CREDORES APRESENTAREM SEUS CRÉDITOS E DIVERGÊNCIAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS

Autos nº 0007697-80.2025.8.16.0194

1. RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CISM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.210.574/0001-82, com endereço à Rua Padre Anchieta, 2443, sala 13, sobreloja, Edifício Crystal Lake Center, Torre East Lake, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80.730-001.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba/PR, FAZ SABER aos credores e terceiros interessados que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial, autuado sob o nº 0007697-80.2025.8.16.0194.

2. ADMINISTRADOR JUDICIAL

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., com sede na Rua XV de Novembro, 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-310, telefone: (41) 3014-7414 e endereço eletrônico aj.cismengenheiros@goldston.com.br.

3. RESUMO DO PEDIDO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído pela sociedade CISM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. (CNPJ/MF: 03.210.574/0001-82), com fundamento na necessidade de desembolsos antecipados para a execução dos contratos, sem a correspondente garantia de faturamento imediato, o que comprometeu seu fluxo de caixa. Além disso, os frequentes atrasos nas medições, aprovações e pagamentos por parte das contratantes agravaram a situação, obrigando a empresa a manter equipes mobilizadas por períodos superiores ao previsto, elevando seus custos operacionais. Soma-se a isso a dependência crescente de capital de terceiros, que gerou aumento do endividamento financeiro e fiscal, bem como a dificuldade em obter certidões negativas, o que restringe sua participação em novas licitações. Por fim, o impacto do Marco Legal do Saneamento, que inicialmente impulsionou contratações, mas resultou em suspensões e readequações contratuais, contribuiu significativamente para o desequilíbrio econômico da empresa.

4. DECISÃO QUE DEFERE O PEDIDO

Após análise do pedido e da documentação juntada nos autos, em 17/06/2025 foi proferida a r. decisão de mov. 24, nos autos de Recuperação Judicial nº 0007697-80.2025.8.16.0194, que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial nos seguintes termos:

"1. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por CISM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (mov. 01). Na decisão proferida no mov. 7, o juízo antecipou os efeitos do stay period e determinou a emenda da inicial, bem como a realização de constatação prévia, nos moldes do art. 51-A da Lei n. 11.101/05 (LRF) e da Recomendação n. 112/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

2. O laudo de constatação prévia foi juntado no mov. 12, concluindo-se que a sociedade se encontra em regular funcionamento, com recomendação favorável ao processamento do pedido, desde que apresentada documentação complementar.

3. Na seqüência, foram opostos embargos de declaração (mov. 15), os quais foram rejeitados por decisão exarada no mov. 18.

4. A parte autora apresentou a emenda à petição inicial no mov. 22, com o objetivo de atender às determinações anteriores. Os autos vieram conclusos, decido.

II. Decisão

5. Estando em termos a documentação exigida, **defiro** o processamento da recuperação judicial, nos moldes do artigo 52 da LRF".

5. RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES

5.1. Classe I - TRABALHISTA

CREADOR	VALOR (R\$)	CPF/MF
ADOLFO MULLER	3.712,98	574.348.679-49
ALFEU LINDOLFO FELICIO JUNIOR	2.150,67	010.556.569-52
AMANDA PALLU VILAS BOAS	4.033,28	103.958.379-28
ANA CAROLINA TABORDA DOS SANTOS ANDRADE	710,66	372.971.548-81
ANA CLAUDIA DE QUEVEDO SILVA	887,22	086.251.889-07
ANA CLAUDIA MISSIONEIRO PEREIRA	1.726,44	070.838.949-06
ANDRÉ LUIS REHBEIN BOZA	863,42	075.097.489-33
ANDRÉ MELCHIORETTO	1.621,09	037.662.859-63
ANNY CAROLINE DE FARIAS ZANETTI	577,19	093.048.799-06
BIANCA LEMES MACEDO	431,39	046.606.289-30
BIANCA LUISA DE MATTOS DEPPA ANDREOTTI	4.072,44	087.243.149-51
BLANDA ELLEN SABINO	2.692,30	118.596.739-70
BRUNA ESPINOLA HANSAUL	248,38	080.525.549-42
BRUNO ANGELIERI	5.453,37	800.277.939-82

CLEVERSON APARECIDO CATANEO	12.024,52	025.045.239-12
DENIS DA SILVA PINHEIRO	2.346,11	015.393.132-98
EDWIN WILY SCHWARZ (FGTS)	3.765,03	340.330.929-00
EDWIN WILY SCHWARZ	6.057,59	340.330.929-00
ELIANE APARECIDA DA SILVA	662,40	020.118.579-29
ELIANE KRUGER DE ANDRADE SANTOS	3.455,71	079.245.669-61
ELIS REGINA SZALBOT	1.539,74	770.124.109-49
FELIPE HIKARY NISHIYAMA	3.725,56	394.535.808-64
FLAVIA CAROLINE DE SOUZA NOGUEIRA	871,57	106.659.119-98
FRANCESCO TESTON DE ESCOBAR	3.635,72	032.068.190-40
GABRIEL RODRIGUES DE MOURA	9.741,53	089.065.389-52
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA URBANO	778,47	100.335.939-65
HEDIMAR BUBANS	7.125,25	047.759.499-93
ISABELA DE SOUSA CORDEIRO	2.910,65	108.448.209-62
JESSICA ELOIZE DE SOUZA	413,89	124.746.799-60
JOSE RAFAEL NASCIMENTO SANTOS	1.642,67	109.106.279-08
JULIA DE OLIVEIRA KOTELOK	954,62	096.027.469-39
KATHRIN WALKIRIA SCHALCHER	1.344,71	045.496.259-29
KEVIN DOZSA	741,20	085.825.849-89
LUCAS CARDOSO GABARDO	1.683,54	093.930.149-06
LUIS EDUARDO RUIVO ALVES	5.959,40	227.653.988-79
MATEUS MAYCON MIRANDA	4.591,69	102.953.949-94
MATHEUS LEONARDO SCHEFFER	1.541,48	096.034.479-94
MELISSA DE PONTES MULLER	2.996,36	106.715.719-07
MONIK MUNIZ CONRADO	2.363,54	103.457.079-07
NICOLAS ORMENEZE PIRES	3.616,97	125.791.989-03
PATRICK HENRY FRANCO	3.853,32	095.938.449-96
PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA	3.093,07	026.113.791-30
THAIS ALINE DOS REIS PEREIRA	248,08	814.119.19-00
THIAGO KOBLITZ BOLLMANN	8.468,36	048.433.859-56
VICTOR ANTÔNIO MARTINS BARBOSA DE FIGUEIREDO	55,96	022.126.992-47

5.2. Classe III - QUIROGRAFÁRIOS

CREADOR	VALOR (R\$)	CNPJ/MF - CPF/MF
BANCO BRADESCO S/A.	1.552.543,45	60.746.948/0001-12
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	865.000,00	90.400.888/0001-42
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	403.367,85	00.360.305/0001-04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	33.608,43	00.360.305/0001-04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	87.303,26	00.360.305/0001-04
EDSEL ROLF SCHWARZ	1.185.581,21	221.826.329-72
EGEL ENGENHARIA LTDA	429.000,00	17.212.089/0001-52
EMECRED SECURITIZADORA S.A.	907.616,67	04.356.992/0001-45
GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA	67.310,47	20.972.810/0001-17
GREENCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO	224.646,40	02.347.114/0001-38
ITAÚ UNIBANCO S/A	84.622,80	60.701.190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A	3.954,54	60.701.190/0001-04
KAVIAK ENGENHARIA ELÉTRICA TELECOM. LTDA	5.000,00	17.695.452/0001-38
PEDRO ALEM CONSULTORIA E PARTICIP. LTDA	200.160,00	18.045.075/0001-54
PROCALC ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S	399.877,20	81.454.985/0001-27
SERRA VERDE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	16.115,00	02.229.660/0001-74
VILMAR ERMENIO WIRMOND	96.403,38	850.297.349-53

5.3. Classe IV - MICROEMPRESAS E EPP

CREADOR	VALOR (R\$)	CNPJ/MF - CPF/MF
ARIANE GUERRA NOGUEIRA DOS SANTOS-SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	16.200,00	32.801.125/0001-07
C.J. CORDEIRO JUNIOR - DESENHOS	10.380,95	11.715.551/0001-58
EBPE COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA	20.000,00	23.869.757/0001-11
ENGEPROJECT CONSULTORIA LTDA	73.871,32	44.475.643/0001-67
KMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	5.200,00	32.819.967/0001-96
LUCAS G. M. JUNIOR - DESENHOS	15.000,00	11.802.019/0001-78

MBL ENGENHARIA LTDA ME	5.000,00	16.697.691/0001-64
MBL SERVIÇOS LTDA	16.181,82	47.154.644/0001-06
PESQUISA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.209,28	00.190.844/0001-42
PROHAWK PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA	589.175,15	26.795.046/0001-38
PSR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	96.000,00	35.311.576/0001-54
SINGULAR SYSTEM LTDA	7.670,70	02.441.011/0001-32
SOCIEDADE DA ÁGUA SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS LTDA	16.258,03	80.821.440/0001-49

5.4. Créditos Extraconcursais

CREDOR	VALOR (R\$)	CNPJ/MF - CPF/MF
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	317.247,14	00.360.305/0001-04
ESTADO DO PARANÁ - GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.830,27	76.416.890/0001-89
MUNICÍPIO DE CURITIBA	188.548,65	76.417.005/0001-86
MUNICÍPIO DE CURITIBA	303.356,79	76.417.005/0001-86
UNIÃO - RBF - ATUALIZADO 11/04/2025	1.053.702,44	00.394.460/0216-53
UNIÃO - MINISTÉRIO DA FAZENDA	5.201.301,36	00.394.460/0216-53
UNIÃO - MINISTÉRIO DA FAZENDA	441.736,28	00.394.460/0216-53

FICAM OS CREDORES ADVERTIDOS QUE, COM FULCRO NO ARTIGO 52, § 1º, III C/C ART. 7º, §1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005, POSUEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PARA QUE APRESENTEM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS OU DIVERGÊNCIAS, QUE DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE AO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: aj.cismengenheiros@goldston.com.br.

Por fim, adverte-se que para eventual divergência ou habilitação de crédito de origem judicial, inclusive de créditos trabalhistas, é necessário que exista sentença líquida e exigível (com trânsito em julgado).

Para que todos possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, 26 de junho de 2025.